

PORTARIA Nº 089/02 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1252

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea “a”, **RESOLVE**, ad referendum da Mesa:

ELABORADO PELA DIOFI

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de outubro de 2002.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente